

Pregão Eletrônico nº 80/2014
Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial

1/3

TERMO ADITIVO Nº 31/2017/HUJM/EBSERH
CONTRATO Nº: 013/2014
PROCESSO Nº: 23108.517216/2017-63

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 013/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, DO PROCESSO Nº 23108.502058/14-6, PREGÃO ELETRÔNICO 080/2014, QUE ENTRE SI FIRMARAM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER E A EMPRESA RONDAI SEGURANÇA LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, de um lado o **FUFMI/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 33.004.540/0002-83, situado na Rua Luís Philippe Pereira Leite, s/nº, Bairro Alvorada, em Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente **HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**, brasileiro, médico, portador da identidade nº 038791919 SSP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 160.299.091-34, no uso da competência que lhe foi outorgada através da Portaria nº 039, publicada em 09/03/2017, e de ora em diante designado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **RONDAI SEGURANÇA LTDA**, com sede na Rua das Begonias, nº 660 – Bairro Jardim Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.398.803/0002-80 representada neste ato pelo Sr. **RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 16454430 SSP/MT e CPF nº 015.203.291-64, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, objeto do Contrato nº 013/2014, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 10.520, de 18 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e demais normas aplicáveis a espécie aos quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e valor referente ao Contrato nº 013/2014, de Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo será de 01 de setembro de 2017 a 30 de outubro de 2017.



Pregão Eletrônico nº 80/2014
Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial

2/3

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DE POSTOS	PREÇO UNIT. POR POSTO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (60 DIAS)
01	Vigilante armado 12 horas noturna de Segunda à Domingo (Cuiabá)	04	R\$ 8.941,80	R\$ 35.767,20	R\$ 71.534,40
02	Vigilante armado 12 horas diurnas de Segunda à Domingo (Cuiabá)	02	R\$ 7.529,45	R\$ 15.058,90	R\$ 30.117,80
03	Vigilante desarmado 12 horas diurnas de Segunda à Domingo (Cuiabá)	03	R\$ 7.404,14	R\$ 22.212,42	R\$ 44.424,84
04	Vigilante desarmado 44 horas semanais – diurno de Segunda à Sábado (Cuiabá)	02	R\$ 4.630,93	R\$ 9.261,86	R\$ 18.523,72
VALOR TOTAL					R\$ 164.600,76

O valor total da contratação é de **R\$ 164.600,76 (Cento e sessenta e quatro mil, seiscentos reais e setenta e seis centavos).**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão no presente exercício, à Conta do Programa de Trabalho: 109672; Fonte: 6153000300; Elemento de Despesas: 33.90.37.03; Nota de Empenho: 2017NE800932.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 13/2014.

CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo somente terá eficácia depois de assinado pelas partes e publicado seu extrato, na Imprensa Oficial, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, atualizada.

Incumbirá à **CONTRATANTE**, providenciar a publicação do Extrato deste Termo Aditivo na imprensa Oficial no prazo da Lei.




Pregão Eletrônico nº 80/2014


Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial

3/3

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal Seção Judiciária de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. Assim justos e contratados e depois de lido este instrumento, achado conforme, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, com duas testemunhas, abaixo identificadas.

Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2017.



HILDEVALDO MONTEIRO FORTES
CPE: 160.799.091-34
Hospital Universitário Júlio Muller/EBSERH
CONTRATANTE



RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA
CPF: 015.203.291-64
RONDAI SEGURANÇA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: